ANÚNCIO DE INÍCIO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 44ª (QUADRAGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2023/725

CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2023/726

1. Valor Mobiliário e Ofertante

Nos termos do disposto no artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), e da Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, a

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A., sociedade com sede na Rua Tabapuã, nº 41, andar 13, Itaim Bibi, CEP 04533-011, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.609.050/0001-64, com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), categoria S1 e devidamente autorizada a funcionar como companhia securitizadora nos termos da Resolução CVM n.º 60, de 23 de dezembro de 2022 e na qualidade de ofertante e de Coordenador Líder, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), comunicar que teve início, na presente data, a oferta dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 44ª (quadragésima quarta) Emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Securitizadora ("Oferta") ("Securitizadora" ou "Emissora" ou "Coordenador Líder"), em conjunto com

2. Rito de Registro de Distribuição

A Oferta não foi submetida à análise prévia da ANBIMA ou da CVM, conforme rito de registro automático previsto nas normas expedidas pela CVM, tendo sido a Oferta registrada automaticamente na data abaixo indicada.

3. Registro da Oferta na Comissão de Valores Mobiliários

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 28 de dezembro de 2023, sob o n.º CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2023/725 e CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2023/726.

4. Cronograma Estimado da Oferta

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

#	Eventos	Data Prevista (1)
1	Apresentação à CVM do requerimento de registro automático da Oferta	28/12/2023
2	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM.	28/12/2023
4	Publicação do Anúncio de Início.	28/12/2023
5	Data de Início da Oferta.	28/12/2023
6	Data de início da liquidação financeira da Oferta.	29/12/2023
7	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento.	25/06/2024

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM. (2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. (3) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do coordenador, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

5. DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO DEFINITIVO E DA LÂMINA DA OFERTA PÚBLICA

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º INCISO VII, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "*Anúncio de Início de Oferta Pública de Distribuição de Valores Mobiliários, sob Rito de Registro Automático, da 1ª E 2ª SÉRIES DA 44ª (QUADRAGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.*" ("**Anúncio de Início**"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuídos nos Documentos da Operação.
Nos termos do artigo 59, §3º, inciso V da Resolução CVM 160, esclarece-se que maiores informações sobre a Oferta Pública podem ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA PÚBLICA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA "A" DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, OS CRI ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA PÚBLICA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRI E À OFERTA PÚBLICA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA PÚBLICA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

Maiores informações sobre a distribuição podem ser obtidas com o Coordenador ou Emissora nos links abaixo:

Coordenador Líder/Emissora: https://grupotravessia.com/

São Paulo, 28 de dezembro de 2023

Coordenador Líder e Securitizadora

Travessia

Assessores Legais da Oferta

PORTO PUERTO
Advogados Associados